



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEGUNDA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2021

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2710 - 34 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Redução de Metas e Prioridades LDO 2021

Cód. nº	05	Órgão Executor:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Cód. nº	05.002.	Unidade Executora:	Fundo Municipal de Saúde				
Cód. nº	10.	Função:	Saúde				
Cód. nº	301.	Subfunção:	Atenção Básica				
Cód. nº	0030.	Programa:	Atenção Básica				
Categoria de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2021	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Próprios	Vinculados	Total
1.060.	Ampliação, Reforma e Melhoria das Unidades Básicas de Saúde	Ativ	M2	-	-	25.000,00	25.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					-	25.000,00	25.000,00

Cód. nº	05	Órgão Executor:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Cód. nº	05.002.	Unidade Executora:	Fundo Municipal de Saúde				
Cód. nº	10.	Função:	Saúde				
Cód. nº	301.	Subfunção:	Atenção Básica				
Cód. nº	0030.	Programa:	Atenção Básica				
Categoria de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2021	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Próprios	Vinculados	Total
2.096.	Saúde Bucal	Ativ	Und.	-	-	36.000,00	36.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					-	36.000,00	36.000,00

Cód. nº	05	Órgão Executor:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
Cód. nº	05.002.	Unidade Executora:	Fundo Municipal de Saúde					
Cód. nº	10.	Função:	Saúde					
Cód. nº	302.	Subfunção:	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
Cód. nº	0032.	Programa:	Média e Alta Complexidade					
Categoria de programação								
Descrição das Ações			Produto	Unidade de Medida	Meta para 2021	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
						R. Próprios	Vinculados	Total
2.102.	Assistência Ambulatorial	Hospitalar e	Ativ	Und.	-	-	39.000,00	39.000,00
Custo total do Projeto/Atividade						-	39.000,00	39.000,00

LEI Nº 4.766/2021



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON.**
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEGUNDA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2021

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2710 - 34 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2021, conforme segue:

05.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
05.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.302.0032.2.086.	Manutenção das Atividades do CISI
289 - 3.3.71.70.00.00 01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 100.000,00

Total Suplementação: 100.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

05.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
05.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.301.0030.1.060.	Ampliação, Reforma e Melhoria das Unidades Básicas de Saúde
1087 - 4.4.90.51.00.00 1303	OBRAS E INSTALAÇÕES 25.000,00
05.002.10.301.0030.2.096.	Saúde Bucal
269 - 4.4.90.52.00.00 01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 36.000,00
05.002.10.302.0032.2.102.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
1075 - 3.1.90.11.00.00 1303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 39.000,00

Total Redução: 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e sete dias do mês de dezembro de 2021.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

DECRETO Nº 3.350/2021

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 4.766/2021 QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR R\$ 89.000,00.

O Prefeito do Município de Matelândia, no uso de suas atribuições, resolve e



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)